



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para a locação de cilindros e recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido para as Unidades de Saúde, Samu e Ambulâncias do Fundo Municipal de Saúde.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A locação de cilindros e recargas de cilindro de oxigênio medicinal e ar comprimido a ser contratado refere-se a serviços comuns com fornecimento contínuo.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada, para a locação de cilindros e recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal, conforme quantidades descritas na tabela a baixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Recarga de Oxigênio Medicinal com 3m ³ a 4m ³	225	Unidade	219,50	49.387,50
2	Recarga de Oxigênio Medicinal com 6m ³ a 7m ³ .	125	Unidade	231,08	28.885,00
3	Recarga de Oxigênio Medicinal com 1m ³ .	225	Unidade	179,88	40.473,00
4	Recarga de ar comprimido 7m ³	50	Unidade	353,31	17.665,5
5	Locação mensal por cilindro (estimativo de 60 cilindro mês)	12	mês	79,75 x60 unidades = 4.785,00	57.420,00

3.2 Para fins de pagamento da locação dos cilindros, será mensal e por cilindro efetivamente utilizado no mês.

JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação de empresa especializada para a locação de cilindros e recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal é necessária para garantir o abastecimento contínuo desses insumos essenciais à saúde no município.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

4.2 Esses gases são indispensáveis para suporte ventilatório e atendimentos de urgência,

sendo amplamente usados em unidades de saúde e no transporte de pacientes em ambulâncias.

4.3 A medida visa assegurar o fornecimento imediato e programado às Unidades de Saúde, Samu e ambulâncias, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento médico.

4.4 Dada a importância e complexidade do serviço, é fundamental contar com empresa especializada, com profissionais qualificados e certificações exigidas por órgãos como a ANVISA.

4.5 Assim, a contratação é essencial para garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde, conforme os princípios do SUS.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante atestado (s) de capacidade técnica.

Fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços iguais ou similares.

b) Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento e cópia do Alvará de Vigilância Sanitária, ambos dentro da validade.

c) Apresentar cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Órgão Regulador, publicado no diário oficial. Em caso da autorização ser em nome da fabricante, deverá apresentar documentos comprobatórios de distribuição/revenda/compra.

d) Ficha de Informação de Segurança de Produto (FDS) completa, conforme determina NBR 14725/ABNT.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65

e) Declaração de que a empresa possui instalações adequadas, equipamentos necessários e pessoal técnico devidamente capacitado e registrado no conselho profissional competente, para a execução do objeto da licitação, incluindo a qualificação detalhada de cada integrante da equipe técnica responsável pela realização dos trabalhos.

6. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 As quantidades de recargas de cilindros de oxigênio e ar comprimido prevista são estimativas, não sendo obrigatória a aquisição total dos quantitativos e itens.

6.2 As recargas dos cilindros serão efetuadas mediante a substituição de cilindros por outros cilindros, devidamente cheios e nas mesmas especificações.

6.3 Todos os cilindros fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente lacrados.

6.4 O frete e o transporte dos cilindros de oxigênio e ar comprimido é de responsabilidade da contratada.

6.5 Os cilindros poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6 Em casos de emergência, mediante solicitação do FMS, a contratada deverá realizar a entrega dos cilindros no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido nas Unidades de Saúde, no horário de funcionamento (08h00 às 11h30m e das 13h30m às 17h00), de Segunda à Sexta-feira, conforme a solicitação e/ou chamado do Técnico Responsável por cada Unidade.

7.1.1 Unidades da Secretaria de Saúde:

UNIDADES FMS	ENDEREÇO
Policlínica Concórdia	Rua Independência, 221, Centro
SEMUS	Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65	
UBS Barra Bonita	Linha Barra Bonita	
UBS Barra do Tigre	Linha Barra do Tigre	
UBS Cachimbo	Linha Cachimbo	
UBS Engenho Velho	Distrito de Engenho Velho	
UBS São Luiz	Linha São Luiz	
UBS São Paulo	Linha São Paulo	
ESF Planalto	Distrito de Planalto	
UBS Presidente Kennedy	Distrito de Presidente Kennedy	
UBS Rancho Grande	Linha Rancho Grande	
UBS Santo Antônio	Distrito de Santo Antônio	
UBS Sede Brum	Linha Sede Brum	
UBS Tamanduá	Distrito de Tamanduá	
UBS Terra Vermelha	Linha Terra Vermelha	
UBS Tiradentes	Linha Tiradentes	
UBS Três de Outubro	Linha Três de Outubro	
Almoxarifado do FMS	Rua 29 de Julho, nº 1786, Bairro Itaíba	
Sala dos Motoristas	Rua Douro Maruri, nº 1303, Sala 203, Centro	
ESF - Guilherme Reich I e II	Travessa Vitória, nº 91, Bairro Guilherme Reich	
ESF - São Cristóvão	Rua Mauro Mاتيolo, 255, Bairro São Cristóvão	
ESF - Industriários	Rua Otto Tramontini, S/N, Bairro Industriários	
ESF - Vista Alegre	Rua Aquiles José Perondi, 364 – Bairro Vista Alegre	
ESF - Jacob Biezus	Rua Das Andorinhas, S/N, Vila Jacob Biezus	
ESF – Nações	Rua Bolívia, S/N, Bairro Nações (Junto ao CMEI)	
ESF – Cristal	Rua Pedro Rubini, 30, Bairro Cristal.	
ESF – Nazaré	Rua Jacob Selbach, 76, Bairro Nazaré (Próximo ao GEM Maria Melânia Siqueira)	
ESF – Estados	Rua Rio Grande do Sul, 111, Bairro dos Estados (Próximo ao CMEI)	
ESF – Petrópolis	Rua Das Erveiras, 140, Bairro Petrópolis.	
ESF - Salete	Rua João Zanardi, S/N, Bairro Nossa Senhora Salete	
ESF - Novo Horizonte	Rua Guilherme Munaretto, Loteamento Novo Horizonte, Bairro da Gruta	
UBS - Santa Cruz	Rua Cláudio César de Oliveira, S/N, Bairro Santa Cruz	

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65	
UBS – Jardim	Rua Leônidas Favero, S/N, Bairro Jardim	
ESF Jardim Europa	Rua Alexandre Lorenzet, 319, Loteamento Jardim Europa, Bairro Parque de Exposições.	
Unidade Sanitária	Rua Osvaldo Valentim Zandavalli, 162 - Centro	
7.2 A solicitação para a entrega dos cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido, poderá ser feita via telefone ou por e-mail, com prazo de entrega de 03 (três) dias.		
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
8.1 As notas fiscais deverão indicar as informações do Contrato, nº da Ordem de Compras/Empenho. 8.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, federal 8.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA. 8.4 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507, de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor. 8.5 É de responsabilidade da Contratada, verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e itens e serviços a serem fornecidos e prestados, bem como o cadastro fiscal econômico junto ao Município, para emissão de nota fiscal.		
9. GARANTIA		
9.1 A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).		
10. AMOSTRA		
10.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.		
11. SUBCONTRATAÇÃO		
11.1. Não é permitida a subcontratação.		

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (049) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65		
12. VISTORIA			
12.1 Não há necessidade.			
13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO			
13.1. Global			
14. DISPOSIÇÕES GERAIS			
14.1 A referida contratação encontra-se prevista no PCA 2026, conforme DFD nº 1 – Material de Consumo.			
16. ASSINATURAS			
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> RODINEI ZANELLA Gestor da Unidade Administrativa </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> ROTHIÉLLE PURCINA GOMES DE AZEVEDO MEWS Agente administrativa </td> </tr> </table>		RODINEI ZANELLA Gestor da Unidade Administrativa	ROTHIÉLLE PURCINA GOMES DE AZEVEDO MEWS Agente administrativa
RODINEI ZANELLA Gestor da Unidade Administrativa	ROTHIÉLLE PURCINA GOMES DE AZEVEDO MEWS Agente administrativa		



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 – Edifício Golden Office Sala 101 e 301
Concórdia - SC | CEP 89700-055
Fone: (049) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65